

tados na base de seu custo real e, prestados por motoristas habilitados desta Prefeitura, ou por quem esta autorizar.

Artigo 2º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 15 de Junho de 1956.

A Arlindo Morandini - Prefeito
Municipal.

Eu, Jaime Jardi, Escri-
ta da Receita e Despesa, nesta
data registrei.

Arthur Morandini

Lei nº 230/56
Abre crédito especial
de cr\$. 210.500,80, para
pagamento de juros ven-
cidos do Empréstimo de
cr\$. 7.321.650,50, efetivado
com a Caixa Econômica
do Estado de São Paulo,
para os serviços de á-
gua e esgoto da cidade.

Arlindo Morandini, prefeito mu-
nicipal de Orlândia, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mun-

cipal de Orlandia, decretou e em pre-
mulo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria
Municipal de Orlandia, um credito es-
pecial de cr\$. 210.500,80 (Duzentos e dez
mil quinhentos cruzeiros e cinquenta
centavos), a fim de efetuar o pagamen-
to a' Caixa Economica do Estado de
São Paulo, de juros vencidos proveni-
entes das Cotas recebidas parcelada-
mente do empréstimo de cr\$. 7.321.650,
50, destinado aos serviços de ampli-
ação da rede de agua e esgoto da
cidade, conforme o respectivo contra-
to lavrado em cartório entre esta Pre-
feitura e a Caixa Economica do Es-
tado de São Paulo em 10 de Julho de
1.954.

§ Único. O presente crédito espe-
cial, será coberto com parte do sal-
do de Receita de Exercícios Anteri-
ores (Excesso de Arrecadação Estadual so-
bre o Municipal do exercício de 1.953)
transferido para este ano.

Artigo 2º A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Orlan-
dia, 18 de Junho de 1.956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Jordi, Escriurario